

Ref. Reg 14/2024 Vereador Júnior da Van



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE  
C.N.P.J. 59.766.774/0001-70  
Largo Engenheiro Paulo de Almendra Sandeville, 15  
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP  
HOME PAGE: [www.fae.br](http://www.fae.br) – E-mail: [secretaria@fae.br](mailto:secretaria@fae.br)

São João da Boa Vista, 12 de março de 2.024.

Ofício UNIFAE nº 25/2024 – Reitoria

Assunto: Resposta ao Ofício nº 036/2024-dv

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 5/2024

Prezado Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção ao ofício em epígrafe, cumpre-nos prestar as seguintes informações.

Versa no mencionado ofício, o seguinte requerimento – *in verbis*:

(...) "Requeiro envio de ofício ao Centro UNIFAE para que informe a esta Casa de Leis quais os critérios estipulados pelo "Programa UNIFAE Legal" para disponibilização de bolsas de estudo na instituição, em especial no que tange aos estudantes de medicina.

- Quais critérios são utilizados pela instituição para que estudantes de medicina, sejam contemplados pelo programa?

- Há uma porcentagem definida para estudantes egressos da educação básica pública?

- Estudantes de medicina, que frequentaram escolas privadas, da educação infantil ao ensino médio, sem serem bolsistas, parcial ou totalmente, podem participar do programa? Se negativa a resposta, há por parte do UNIFAE, algum modelo de controle e fiscalização sobre a veracidade das informações prestadas pelo estudante neste sentido?

- Qual a relação nominal dos estudantes de medicina, beneficiados pelo programa, nos anos de 2023 e 2024?". (sic)

É necessário tecer considerações detalhadas acerca dos pontos levantados:

**Do Programa UNIFAE Legal e seus critérios:** É imprescindível destacar que o Programa não se trata de disponibilização de bolsas. O Programa UNIFAE LEGAL visa proporcionar aos alunos a oportunidade de um parcelamento estendido do curso escolhido, pagando 50% do valor da parcela durante o curso e após formado terá o mesmo período para

A Disposição das Varas

25 / 3 / 24  
por diligência

pagar os outros 50%, sem juros, somente com o valor atual da mensalidade.

O Programa de Parcelamento Estendido Unifae Legal destina-se aos alunos do Curso de Medicina com renda familiar de até 12 (doze) salários mínimos nacionais.

Para aderir ao programa é necessário apresentar uma documentação para análise socioeconômica e também a documentação de um ou mais fiador(es). O(s) fiador(es) deverá(ão) ter idade mínima de 18 anos e máxima de 65 anos, comprovar renda mensal de no mínimo 10 (dez) salários mínimos nacionais e não ter restrição no nome. Obs.: As rendas dos fiadores poderão ser somadas para atingir o valor exigido de 10 (dez) salários mínimos nacionais.

O processo seletivo se dá em três etapas:

1. Primeira etapa: Envio da documentação pertinente à análise socioeconômica por parte dos alunos interessados no programa;
2. Segunda etapa: análise socioeconômica das famílias dos candidatos e classificação.
3. Terceira etapa: análise e aprovação do(s) fiador(es).

Com relação a análise socioeconômica é importante ressaltar que os critérios utilizados são especialmente de caráter objetivo, isto é, renda familiar; índice de carência levando em consideração gastos com itens básicos para sobrevivência (moradia, água, luz, alimentação, transporte, saúde e educação) e os bens do grupo familiar.

Podem concorrer ao Programa alunos que estudaram em escolas públicas ou particulares – com ou sem bolsa, visto que a análise socioeconômica engloba demais fatores da vida familiar, como foi descrito acima.

De forma geral através da análise socioeconômica são avaliadas questões relacionadas a renda, gastos e bens, que indicam através do índice de carência os alunos que se enquadram no programa, em consonância com a campanha em vigência (número de vagas e modalidade do parcelamento).

Em anexo enviamos o Edital do programa, que pode ser acessado através do site da instituição:

[https://www.fae.br/unifae2/wp-content/uploads/2022/12/EDITAL\\_UNIFAE\\_LEGAL\\_MEDICINA\\_2023.pdf](https://www.fae.br/unifae2/wp-content/uploads/2022/12/EDITAL_UNIFAE_LEGAL_MEDICINA_2023.pdf)  
com todas as informações necessárias para participação de todos.

**Do questionamento de porcentagem definida para estudantes egressos da educação básica pública/ da participação dos estudantes de medicina, que frequentaram escolas privadas, da educação infantil ao ensino médio, sem serem bolsistas, parcial ou totalmente: Os questionamentos não se aplicam nesse caso, já que o edital é aberto para que todos os interessados possam participar.**

**Da relação nominal dos estudantes de medicina beneficiados pelo programa:**

Quaisquer dados relacionados a um indivíduo identificado ou identificável que o setor de educação coleta, armazena, manipula ou compartilha devem observar a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), portanto, de acordo com a lei, segue relação nominal de estudantes de Medicina, contemplados com o Programa nos anos de 2023 e 2024.

- |  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• GUSTAVO O. T.</li><li>• TÁSSIA C. M. B.</li><li>• MARIA CLARA V. P. G.</li><li>• LEANDRO G. D. L. B.</li><li>• VERONICA S. D. S.</li><li>• ISABELA F. M.</li><li>• LUIS HENRIQUE C. R.</li><li>• GIULIA M. A. N.</li><li>• CAROLINE EDUARDA F. J.</li><li>• ANTONIO A. V. F.</li><li>• EDIMILSON M.</li><li>• MATHEUS HENRIQUE F.</li><li>• GUSTAVO F. D. F.</li><li>• EDUARDO A. S.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• MANOELA A. O.</li><li>• GABRIELLE G.</li><li>• ISADORA C. D. C.</li><li>• CAIO M. T.</li><li>• VICTORIA M. D.</li><li>• MARIA JULIA T. M.</li><li>• CAMILA T. D. S.</li><li>• JULIA P. C.</li><li>• SARAH L. T.</li><li>• SALATIENE L. D. G.</li><li>• LIVIA F. G.</li><li>• ANDRÉ F. C. F.</li><li>• MILLENA A. C.</li><li>• NICOLLE C R. D. P.</li></ul> |
|--|--|

Dante do exposto, reiteramos nosso compromisso em colaborar ativamente com a Câmara Municipal, sempre com transparência, em prol da população de São João da Boa Vista.

Sem mais para o momento, renovamos à Vossa Excelência elevados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por: MARCO AURELIO FERREIRA 12030893946  
O tempo: 18-03-2024 12:34:47

**PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA**

**Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE**

## PROGRAMA UNIFAE LEGAL – MEDICINA/2023

### INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa **UNIFAE LEGAL** visa proporcionar aos alunos a oportunidade de um parcelamento estendido do curso escolhido, pagando 50% do valor da parcela durante o curso e após formado terá o mesmo período para pagar os outros 50%, sem juros, somente com o reajuste anual das parcelas.

O Programa de Parcelamento Estendido Unifae Legal destina-se aos alunos do Curso de Medicina com renda familiar de até 12 (doze) salários mínimos nacionais.

**Serão ofertadas 12 vagas para o ano de 2023, que contemplarão 10 alunos calouros e 2 veteranos.**

Para aderir ao programa é necessário apresentar uma documentação para análise socioeconômica e também a documentação de um ou mais fiador(es). O(s) fiador(es) deverá(ão) ter idade mínima de 18 anos e máxima de 65 anos, **comprovar renda mensal de no mínimo 10 (dez) salários mínimos nacionais e não ter restrição no nome.**

Obs.: A renda dos fiadores poderão ser somadas para atingir o valor exigido de 10 (dez) salários mínimos nacionais.

O processo seletivo se dará em duas etapas:

1. Primeira etapa: análise socioeconômica das famílias dos candidatos e classificação.
2. Segunda etapa: análise e aprovação do(s) fiador(es).

## ORIENTAÇÕES

Os alunos poderão realizar a solicitação do Programa UNIFAE LEGAL para o ano letivo de 2022, do dia **01/12/2022 a 08/01/2023**.

Para solicitação, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Acessar o sistema de bolsas pelo link: <http://sis.fae.br>;
- Criar o seu cadastro e preencher a ficha de análise social disponível no sistema;
- No campo “venho requerer” selecionar item **“Adesão ao Programa UNIFAE LEGAL”**;
- Fazer o upload dos documentos necessários para inscrição, em formatos BMP, PNG, JPG ou PDF **LEGÍVEL E CENTRALIZADO**, com tamanho de até 8 MB;
- Concluir o pedido, clicar em ENVIAR o pedido e concordar com o aviso legal.
- O aluno pode acessar vídeo tutorial do sistema pelo link:  
<https://www.youtube.com/watch?v=-9OrD9uAZHA>

\* Todos os comprovantes devem ser do mês anterior a abertura do processo seletivo.

\* ATENÇÃO AOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, POIS NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO O PEDIDO SERÁ IMEDIATAMENTE INDEFERIDO.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### GRUPO FAMILIAR

(Encaminhar os documentos de todos os integrantes familiar)

- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Alunos que residem com os pais: Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais. Em caso de separação ou óbito, comprovar por certidão ou averbação;
- ✓ Alunos casados ou com união estável: comprovar através e certidão de casamento ou declaração de união estável.

### PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- ✓ Trabalhadores com vínculo (com registro em carteira): Holerite atual de todos os que trabalham registrados na casa;
- ✓ Trabalhadores Autônomos ou Profissional Liberal: Apresentar cópia dos 03 últimos pró-labore; ou dos 03 últimos extratos bancários da pessoa física;
- ✓ Trabalhadores informais (sem registro em carteira): Apresentar declaração do empregador atual ou auto declaração (**Conforme anexo 1**); 03 últimos extratos bancários;
- ✓ Aposentados ou pensionistas: Apresentar extrato de recebimento do INSS. Para obtê-lo, acessar: <https://meu.inss.gov.br/central/#/>
- ✓ Estagiários: contrato do estágio, holerite ou declaração da empresa;
- ✓ Seguro desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e da Rescisão Contratual;
- ✓ Pensão alimentícia: Decisão judicial e/ou comprovante (recibo, extrato bancário);

- ✓ Declaração de Não Renda: Caso algum integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça atividade remunerada, apresentar Declaração preenchida e assinada (**Conforme anexo 2**)

**EM TODOS OS CASOS É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO (folha de identificação, qualificação profissional, páginas do último ou atual registro e a subsequente em branco)**

## RENDIMENTOS E BENS

- ✓ Imposto de Renda Completo (de todos que declaram), sendo que a falta deste implicará na **NÃO ANÁLISE** do pedido de bolsa de estudo.
- ✓ Se for isento, apresentar consulta recente de Situação das Declarações IRPF, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita", podendo ser acessado pelo link:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ✓ Autônomos e empresários: Apresentar DRE - Demonstração do Resultado do Exercício; Declaração Anual do Simples (Completa); Declaração Anual da MEI.

## COMPROVANTE DOS GASTOS FAMILIAR

- ✓ Recibo de aluguel e/ou financiamento;
- ✓ Última conta de água;
- ✓ Última conta de energia elétrica;
- ✓ Última conta de telefone e internet;
- ✓ Recibo de pagamento de escola particular ou cursos;
- ✓ Recibo ou Declaração de custo de transporte para a faculdade;
- ✓ Caso o aluno resida em república ou pensionato, apresentar também os comprovantes da moradia do aluno.

## AGRAVANTES

- ✓ Em caso de doença grave ou portador de necessidades especiais, apresentar atestado médico recente;
- ✓ Comprovante de gastos com a doença (Nota fiscal ou recibo de despesas com medicamentos/ médicos/ exames);

Para adesão ao Programa de Parcelamento Estendido é necessário que apresente um ou mais fiador(es), com seguintes cópias dos documentos:

- ✓ RG e CPF (do fiador e de seu cônjuge, quando casado);
- ✓ Comprovante de endereço (de preferência energia ou telefone do mês, do fiador e de seu cônjuge);
- ✓ Comprovante de renda (últimos três meses, do fiador e de seu cônjuge);
- ✓ Declaração do Imposto de Renda Completa (do fiador e de seu cônjuge);
- ✓ Certidão de casamento, se for o caso;
- ✓ Se separado: Certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio;
- ✓ Se viúvo: Certidão de óbito.

O(s) fiador(es) deverá(ão) ter idade mínima de 18 anos e máxima de 65 anos, **comprovar renda mensal de no mínimo 10 (dez) salários mínimos nacionais e não ter restrição no nome.**

#### OBSERVAÇÃO

O UNIFAE poderá solicitar a qualquer época do ano documentação complementar, bem como realizar visita domiciliar para a continuidade do benefício concedido.

Serviço Social Unifae

30/11/2022.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 –

Cx. Postal 96 13870-377 - São João da Boa Vista-SP

(19) 3638.0240 [www.fae.br](http://www.fae.br) [secretaria@fue.br](mailto:secretaria@fue.br)

**FIADOR(es)**

**ANEXO 1****DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e sem registro em CTPS e também não posso rendimentos de Pessoa Jurídica. Meus rendimentos auferidos do mercado informal/autônomo se aproxima do valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), exercendo a atividade:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO 2****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, qualquer tipo de pensão, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

---

Assinatura